



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROJETOS DE SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual para desenvolvimento de projeto de **Sistema de Sinalização** e criação de **Sistema de Identidade Visual** para o prédio Sede e os Anexos I, II e III da Câmara Municipal do Recife.

#### 2. JUSTIFICATIVA

No que se refere ao Sistema de Sinalização, a contratação objetiva atender a necessidade de adequação das atuais placas indicativas aos padrões vigentes, conferindo melhoria na organização do fluxo de pessoas nas dependências da instituição, bem como na visibilidade das informações que precisam ser fornecidas ao público, interno e externo, que transita pela Casa diariamente, prestando serviços, ou eventualmente, participando de reuniões, audiências ou sessões em Plenário.

Em relação à Identidade Visual, a necessidade surge da importância de criar uma marca institucional, através da qual se possa identificar a Câmara Municipal do Recife enquanto Poder Legislativo Municipal, ressaltando a importância e a autonomia da instituição, importando, ainda, destacar que nunca houve a criação de uma marca própria para esta Casa Legislativa.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

##### LOTE 01 – Desenvolvimento de Projeto de Sistema de Sinalização

| Item | Especificação   | Preço do Item R\$ |
|------|---|-------------------|
| 01   | <b>Projeto Gráfico Geral</b><br>Definições visuais para a criação individual de cada peça, de forma harmônica em relação ao conjunto geral. Elementos gráficos, hierarquia de informações, cores, tipografia, sugestões de materiais.   |                   |
| 02   | <b>Sinalização de Acesso   tipo Fachadas</b><br>Definições de tamanho, materiais e <i>layouts</i> para concepção de placas.   |                   |
| 03   | <b>Intervenção em vidros, bancadas e paredes</b><br>Definições de tamanho, materiais e <i>layouts</i> para concepção de peças a serem instaladas em superfícies como vidros, bancadas e paredes.  |                   |
| 04   | <b>Sinalização de distribuição</b><br>Definições de tamanho, material e <i>layouts</i> para concepção de placas, que terão por finalidade informar o usuário sobre a distribuição de fluxos internos e, por este motivo, deverão ser concebidas individualmente para se adequar às necessidades de cada espaço. |                   |
| 05   | <b>Sinalização informativa</b><br>Definições de tamanho, materiais e <i>layouts</i> para concepção de placas, que terão por finalidade informar o usuário sobre o ponto em que ele está localizado.   |                   |

A



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – PE – CEP – 50.050-450.  
Unidade de Material e Patrimônio.

|                               |  |  |
|-------------------------------|--|--|
| 06                            | <b>Sinalização de estacionamento</b><br>Definições de tamanho, materiais e <i>layouts</i> para concepção de placas de estacionamento, que terão por finalidade informar o usuário sobre fluxos, permissões e proibições, e por este motivo, deverão ser concebidas individualmente para se adequar às necessidades de cada estacionamento. |  |
| 07                            | <b>Manual do sistema de sinalização</b><br>Elaboração de manual com especificações técnicas de todos os itens, objetivando orientar a produção dos elementos de sinalização. Os arquivos deverão ser entregues nos formatos PDF e AI ( <i>Adobe Illustrator</i> ).   |  |
| <b>Preço total do Lote 01</b> |  |  |

**LOTE 02 – Design para Criação do Sistema de Identidade Visual**

| Item                          | Especificação  | Preço do Item R\$ |
|-------------------------------|--|-------------------|
| 01                            | <b>Marca</b><br>Entrega de marca/signo visual que pode ser totalmente tipográfico, totalmente ilustrativo ou misto, de acordo com a indicação de estudos e análise preliminar.<br><b>Varição da marca</b><br>Vertical<br>Horizontal<br>Positiva e Negativa<br>Monocromática<br>Reduzida<br><b>Padão Cromático</b><br>CMYK<br>RGB/hexadecimal<br>Pantone<br><b>Padrão Tipográfico</b><br>Definições de família tipográfica institucional<br>Orientações gerais de diagramação<br><b>Padrão Iconográfico</b><br>Definições de estilo de ícones<br><b>Grafismos</b><br>Criação de elementos gráficos de apoio à identidade visual (se necessário)<br><b>Manual de sistema de identidade visual.</b> |                   |
| <b>Preço total do Lote 02</b> |  |                   |

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Indicar formalmente o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 4.2 Supervisionar a prestação dos serviços, objeto do contrato, exigindo da Contratada presteza e qualidade na execução, bem como a correção das falhas eventualmente detectadas;
- 4.3 Fornecer informações indispensáveis à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir as obrigações contratuais adequadamente;
- 4.4 Notificar por escrito a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigir as falhas;
- 4.5 Quando solicitado pela Contratada, permitir acesso dos seus prepostos (previamente indicados) às instalações da Contratante, observadas as normas de segurança adotadas;
- 4.6 Efetuar o pagamento em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

A



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – PE – CEP – 50.050-450.**  
**Unidade de Material e Patrimônio.**

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 Executar o objeto contratual conforme especificações e exigências constantes neste Termo de Referência, em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas;
- 5.2 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusas no preço proposto, todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços (tais como mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, impostos, etc.);
- 5.3 Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis ao caso, recomendações de fabricantes das ferramentas, equipamentos e/ou materiais porventura utilizados, bem como com as informações e especificações constantes deste Termo de Referência;
- 5.4 Guardar sigilo sobre todas as informações de que tomar conhecimento em decorrência do cumprimento das obrigações contratuais;
- 5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, relacionadas ao objeto contratado;
- 5.6 Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços de qualquer item subcontratado, se houver, desde que autorizado pela Contratante;
- 5.7 Comunicar ao Fiscal indicado pela Contratante, em tempo hábil e por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, propondo ações corretivas necessárias;
- 5.8 Providenciar os equipamentos e a mão-de-obra necessária à total execução do objeto deste Termo de Referência, bem como a identificação dos empregados que precisarem ter acesso às dependências da Contratante;
- 5.9 Obedecer as normas de Segurança e Medicina do Trabalho **aplicáveis ao tipo de atividade**, ficando por conta da Contratada, se for o caso, o fornecimento, aos seus funcionários, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e equipamentos coletivos porventura necessários;
- 5.10 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas perante a Contratante, bem como com as condições de qualificação técnica e regularidade fiscal expressas na documentação apresentada na Licitação;
- 5.11 A ausência de previsão de qualquer procedimento ou informação técnica neste Termo de Referência não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para realização dos serviços contratados, observados os objetivos básicos de funcionalidade, adequação dos resultados às necessidades e compatibilidade do produto com a proposta comercial apresentada, bem como todas as normas técnicas, administrativas e legais vigentes e aplicáveis ao caso;
- 5.12 A empresa Contratada deverá garantir a qualidade, a funcionalidade e a segurança dos arquivos decorrentes dos serviços prestados, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**6. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para a execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão de Ordem de Serviço.

**7. PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Contratante e será efetuado em até 05 (dias) dia úteis, após a apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. *A*



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – PE – CEP – 50.050-450.**  
**Unidade de Material e Patrimônio.**

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado, através de Termo, pelo Primeiro Secretário;

8.2 O servidor designado deverá ter conhecimento de todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação, ficando ciente, desde a assinatura do Termo de Designação, de que, no exercício da função de Fiscal, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência, por parte da Contratada, deverá, de imediato, comunicar, por escrito, à Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife, que adotará as providências para o cumprimento da obrigação inadimplida ou para que se apliquem as sanções previstas em lei, neste Termo de Referência e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados à Contratante em decorrência de sua omissão.

**9. DA GARANTIA**

9.1 O prazo mínimo de garantia, relativa à qualidade, funcionalidade e segurança dos arquivos decorrentes dos serviços prestados pela Contratada, deverá ser de 12 meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Contratada prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições identificadas;

9.2 A empresa Contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à mão-de-obra e/ou ao material porventura necessário ao cumprimento dos termos de garantia, exceto se a perda de qualidade, funcionalidade ou segurança dos arquivos tenha decorrido da inobservância das recomendações feitas pela Contratada à Contratante, conforme a lei vigente.

**10. DO VALOR ESTIMADO**

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 302.115,00 (trezentos e dois mil cento e quinze reais), correspondente à média de preços verificados em cotação realizada junto a empresas do ramo, em atuação no mercado.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.01 – CMR;  
Proj./Atividade: 2.002 – Apoio Administrativo às Ações da CMR;  
Subação: 00001 – Outras Medidas;  
Elem. Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;  
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão: 01.01 – CMR;  
Proj./Ativ.: 2.002 – Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal Do Recife;  
Subação: 00001 – Outras Medidas;  
Elem. Desp.: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**12. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

A Licitação deverá ser instaurada na modalidade CONVITE, no regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário. *A*



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – PE – CEP – 50.050-450.**  
**Unidade de Material e Patrimônio.**

**13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**14. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A licitante deverá apresentar Proposta de Preços, consoante informações contidas no Edital, observando o que segue:

- a) descrever, quantificar e especificar, detalhadamente, os serviços que serão contratados;
- b) apresentar valores expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais;
- c) apresentar o preço do item, o preço total do lote e o preço global (total da proposta);
- d) conter assinatura do representante legal da empresa (ou Procurador, munido de instrumento de procuração firmado por outorgante habilitado para tanto);
- e) indicar local e data da Proposta, bem como do respectivo prazo de validade, nunca inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) apresentar em papel timbrado, com indicação da inscrição no CNPJ, endereços físico e eletrônico, bem como telefones de contato da empresa (fixo e/ou celular).

**15. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para o desempenho das atividades que constituem o objeto desta licitação, deverão ser apresentados Atestados de aptidão técnica da Licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter, a licitante, desempenhado atividade pertinente e compatível (em características, quantidades, prazos e complexidadetecnológica e operacional), equivalente ou superior à da presente licitação.

15.1 para os fins deste Termo de Referência, considera-se “equivalente” os serviços prestados com, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do previsto** para os itens constantes deste Termo (Anexo I do Edital);

15.2 os Atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a respectiva identificação;

15.3 não serão aceitos Atestados emitidos pela licitante em seu próprio nome.

**16. DO RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS**

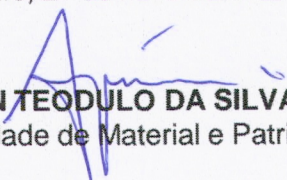
O objeto desta licitação será recebido:

16.1 Provisoriamente: para posterior verificação, pelo Fiscal do Contrato, da conformidade do produto/serviço com as especificações constantes deste TR;

16.2 Definitivamente: com a entrega integral e satisfatória dos produtos/serviços, mediante Termo Circunstanciado emitido pelo Fiscal do Contrato, assinado pelas partes.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 21 de novembro de 2023.

  
**AIRTON TEODULO DA SILVA JÚNIOR**  
Unidade de Material e Patrimônio